



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUN DE CAMPO LIMPO DE GOIAS**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para  
PODER EXECUTIVO - SEMAF - PROCEDIMENTO ESTIMATIVO  
PARA SUPRIR A CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO 2025. processo 5/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LUCIANA ALVES DE SIQUEIRA SOUZA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 02.04                           | 02.04.04.122.0402.2021.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 100              | 12.000,00      |
| TOTAL                           |                                     |                     |                  | 12.000,00      |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM

**CNPJ/CPF:** 00.703.157/0001-83

| Lote  | Item | Produto             | Unidade | Marca | Qtd    | Valor       | Total       |
|-------|------|---------------------|---------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1     | 1    | CONTRIBUIÇÃO AO CNM | UN      |       | 1,0000 | 12.000,0000 | 12.000,0000 |
| Total |      |                     |         |       |        |             | 12.000,0000 |
| Total |      |                     |         |       |        |             | 12.000,0000 |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE CAMPO LIMPO DE GOIAS, 8 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável